



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 21000.008263/2018-74

PREGÃO N. 06/2018

CONTRATO Nº 28/2018, celebrado em 06/12/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições - CGAQ, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.976/0001-22, estabelecida no SCS, Quadra 4, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 6º Andar, Brasília-DF, CEP 70.304-913, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem objetivo promover o reajuste do Contrato nº 28/2018, celebrado em 6 de dezembro de 2018, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da proposta (09/11/2018) e considerando a variação do IPCA entre novembro de 2018 e outubro de 2019 (2,535030%), a empresa faz jus ao reajuste referente ao período de 09/11/2019 a 06/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 28/2018, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 552.664,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**.

3.2. A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços requerido pela Contratada, com base na variação do IPCA para o períodos referidos na Cláusula Sexta.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

Reajuste - Variação do IPCA entre novembro/2018 a outubro/2019: 2,535030%

Valores vigentes a partir da primeira anualidade da proposta até o término da vigência contratual
(09/11/2019 - 06/12/2020)

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sala cofre.	12	UN	32.759,94	393.119,28
	2	Serviço, sob demanda, de recarga do cilindro de gás FM 200.	1	UN	32.349,80	32.349,80
	3	Serviço, sob demanda, de substituição de cilindro de gás FM 200.	1	UN	44.192,60	44.192,60
	4	Serviço, sob demanda, de análise termográfica CFD.	1	UN	12.816,88	12.816,88
	5	Serviço, sob demanda, de análise da infraestrutura do ambiente de TI.	2	UN	7.177,45	14.354,90
	6	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de tampa cega.	50	UN	16,41	820,50
	7	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de escovas (brushes).	20	UN	594,70	11.894,00
	8	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de placa de piso perfurada de alta vazão.	5	UN	1.999,43	9.997,15
	9	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 1,5m.	100	UN	39,99	3.999,00
	10	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 3m.	100	UN	59,47	5.947,00
	11	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 4m.	100	UN	68,70	6.870,00
	12	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 6m.	100	UN	76,90	7.690,00
	13	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 10m.	100	UN	86,13	8.613,00
Valor Total						R\$ 552.664,11

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 14.688,92 (catorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R\$ 1.935,75 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** referente ao ano de 2019 e **R\$ 12.753,17 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)** referente ao ano de 2020.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN BERARDINELLI
Coordenador-Geral de Aquisições
MAPA/SE/DA/CGAQ



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 10/03/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10080495** e o código CRC **08BA6419**.